



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 0106/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0331/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: RONA EDITORA LTDA

CNPJ: 19.270.206/0001-60

1. DO OBJETO.

Aquisição de kits com material didático-pedagógico para educação:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL
COMPOSIÇÃO DOS KITS: - Ensino Infantil II - Aluno (4 anos): 4 Livros Didáticos com capa padrão, Portifólio, Agenda, Livro da Família e Caixa. - Ensino Infantil II - Professor: 4 Livros Didáticos com orientações, Manual do Professor, Quadro Ajudante do dia, Fichas de Alfabeto e Números Móveis, Cartaz Fita Métrica e Histórias em Cenas. - Ensino Infantil III - Aluno (5 anos): 3 Livros Didáticos com capa padrão, Portifólio, Agenda, Livro da Família e Caixa. - Ensino Infantil III - Professor: 3 Livros Didáticos com orientações, Manual do Professor, Quadro Ajudante do dia, Fichas de Alfabeto e Números Móveis, Cartaz Calendário e Histórias em Cenas.	01	KT	32.500,00	32.500,00
Total				32.500,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa para kits de material didático-pedagógico reside na necessidade de aprimorar a qualidade do ensino, promover a equidade de acesso a recursos, fortalecer o engajamento dos alunos e oferecer suporte pedagógico adaptado às necessidades individuais e de grupos específicos, como a educação inclusiva. Esses kits garantem que todos os estudantes tenham as ferramentas necessárias para o aprendizado, alinhados às diretrizes educacionais e às necessidades de um ambiente de ensino mais eficaz e motivador. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores,



sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de educação.
3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é promover serviços de qualidade nas escolas municipais.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O local de entrega dos materiais será na Sec. De Educação, na Rua José Santana, 230, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compra, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020301 12 361 0003 2.021 339030 FICHA 117**

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



11.1 Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso I do art. 74 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para a aquisição dos materiais que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **RONA EDITORA LTDA**, inscrito no **CNPJ 19.270.206/0001-60** no valor de **R\$ R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dom Cavati – MG, 08 de outubro de 2025.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal